

Portaria nº 041, de 1º de abril de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Julcimar Soares da Silveira Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024006053,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **JULCIMAR SOARES DA SILVEIRA SILVA**, CPF **577.323.961-20**, matrícula nº 5169, **Classe Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

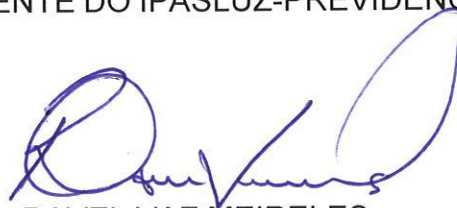
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 93.443,52 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 7.786,96 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.580,57
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.206,39
Total	R\$ 7.786,96

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente